



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO A
APONTAMENTOS PARA CONTRATADA

Processo nº 23103.005867/2018-36

Objeto do contrato: Serviço de Bombeiro Civil

Número do contrato: 02/2019

Nome da empresa contratada: Liderança Limpeza e Conservação

Mês de referência: ABR/2022

Fiscalização: Alessandra Moschem Tolfo e Raphael da Silva Homem

1. DOCUMENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Item	Documento	Inconsistências	Orientações
1.	RECICLAGEM	Segundo o cronograma de cursos de reciclagem disponibilizado pela contratada, o BC Cleberton Gaier estaria realizando o seu curso de reciclagem em abril. Gostaríamos de atualizações sobre o andamento do curso. Se o mesmo já foi concluído, solicitamos o envio do certificado. Caso ainda não tenha sido concluído, solicitamos uma previsão de conclusão.	Enviar esclarecimentos e documentações.
2.	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	Verificamos que alguns bombeiros não apresentam mais os descontos de benefícios sindicais (Odontológico e sócio familiar). Solicitamos esclarecimentos.	Enviar esclarecimentos.

3.	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	Solicitamos o envio dos comprovantes de pagamento das contribuições sindicais pela parte da empresa, referente aos benefícios dos funcionários (odontológico e benefício sócio familiar).	Enviar comprovante de pagamento das contribuições sindicais da empresa do ano de 2022.
4.	SEGURO DE VIDA	Foi verificado que não constam os nomes dos bombeiros civis lotados no contrato na listagem de segurados da declaração de seguro de vida referente ao mês de março de 2022. Solicitamos esclarecimentos quanto a isso. Também, requeremos o envio dos comprovantes de seguro de vida referente ao mês de Abril de 2022.	Enviar documentos e esclarecimentos.
5.	FOLHAS PONTO	Solicitamos que as folhas ponto dos bombeiros sejam digitalizadas para envio, as versões enviadas tem sido de fotos dos documentos e a qualidade tem sido muito baixa. Pedimos que seja feita essa padronização pela digitalização em máquina de escaneamento para evitar transtornos. A Divisão de Segurança na universidade dispõe de equipamento de digitalização, e as folhas podem ser entregues ao preposto e o mesmo pode fazer a digitalização quando realizar suas visitas à universidade, previamente combinado com a fiscalização.	Realizar as adaptações necessárias para o correto envio das documentações.
6.	EXTRATO DO INSS	Nos apontamentos do mês anterior foi solicitado o envio dos extratos de INSS dos bombeiros Lucas e Cleberton. A Contratada informou que somente os funcionários teriam acesso a esse documento. Solicitamos então que a empresa requeira aos funcionários a emissão do extrato e que o mesmo seja enviado para a fiscalização para conferência.	Enviar os documentos solicitados.

2. IMR

Avaliação Mensal				
Item	Descrição	Número de Ocorrências do mês	Referência de pontuação	Total de pontos
1.	Atraso no crédito de salários além do 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao do mês de referência): (ordinários - mensal), décimo terceiro, férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais.	0	5	0
2.	Atraso do crédito dos benefícios de vale transporte e de vale-alimentação além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva)	0	2	0
3.	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências dos Postos de Bombeiro Civil por absenteísmo.	0	5	0
4.	Ausências dos funcionários dos Postos, superiores a 05 (cinco) ocorrências no mês, sem justificativa e comunicação formal à Contratante.	0	5	0
5.	Substituir funcionários sem a anuência prévia da Contratante.	0	1	0
6.	Não cumprir determinações e Notificações.	0	4	0
7.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	0	5	0
8.	Permitir ou causar danos ao patrimônio da UFCSPA, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.	0	10	0

9.	Deixar de entregar os materiais e/ou utensílios utilizados na execução dos serviços fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.	0	4	0
10.	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou com uniforme incompleto, rasgado e/ou sujo.	0	3	0
11.	Permitir a execução dos serviços por colaboradores sem qualificação e/ou sem identificação (uso de crachás).	0	3	0
12.	Não realizar as capacitações e reciclagens inerentes aos postos durante a vigência do contrato.	0	5	0
13.	Deixar de executar o serviço solicitado pela FISCALIZAÇÃO ou abandoná-lo sem motivo de força maior.	0	5	0
14.	Destruir ou danificar documentos da UFCSPA por culpa ou dolo de seus empregados.	0	5	0
15.	Utilizar as dependências da UFCSPA para fins diversos do objeto do Contrato.	0	5	0
Total de pontos do mês				0
Percentual de desconto no mês				0%

INDICADOR
Atingimento de metas estabelecidas no IMR
Item Descrição
Finalidade: Garantir a segurança pessoal nas dependências, apoiar a coordenação de engenharia no andamento e acompanhamento das obras, reformas e serviços de manutenção e identificar e controlar os riscos inerentes às atividades, visando evitar a ocorrência de acidentes e incidentes na UFCSPA.
Meta a cumprir: Serviços executados e materiais recebidos, adequados ao uso e à perspectiva da administração.
Instrumento de medição: Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.

Forma de acompanhamento: A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade: Mensal
Mecanismo de Cálculo: O número de pontos no mês refletirá o percentual de atingimento da meta. Considerando o somatório de pontos para cada ocorrência.
Início de Vigência: Da assinatura do contrato e Início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no Pagamento:
1 a 3 pontos= 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. Gerando Advertência
4 a 6 pontos = 95%da meta = recebimento de 95% da fatura.
7 a 9 pontos = 90%da meta = recebimento de 90% da fatura.
10 a 12 pontos= 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
13 ou mais pontos será considerado descumprimento contratual acarretando a aplicação das sanções previstas no item 27. Sem prejuízo da aplicação deste ANS

3. PAGAMENTO

PAGAMENTO INICIAL	DESCONTO	PAGAMENTO FINAL
R\$ 33.435,41	R\$ 93,57	R\$ 33.341,84

Desconto de **R\$ 93,57** referente ao vale-transporte não utilizado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não houve apontamentos de IMR este mês.

A fiscalização solicita o retorno sobre todos os questionamentos deste anexo, caso haja alguma dúvida a fiscalização pode ser contatada para saná-las.

Solicitamos CIÊNCIA dos apontamentos trazidos neste documento e RETORNO sobre as inconsistências apontadas em até 10 dias contados do recebimento.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

Alessandra Moschem Tolfo
Engenheira de Segurança do Trabalho

Raphael Da Silva Homem
Administrador